



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal o Projeto de Lei n.º 11/2011, de 21 de setembro de 2011, que Retifica convênio de cooperação entre entes Federados celebrado entre o Município de Caculé e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O Projeto de Lei em comento, traz a retificação do Convênio de cooperação entre Federados, celebrado entre o Município de Caculé e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento.

As particularidades atinentes a este Convênio encontram-se detalhadas de forma minuciosa e clara entre todos os artigos e anexos que o compõem, assim, o Prefeito Municipal atentou-se as exigências legais previstas nas leis Federal 11.445/2007 e Estadual 11.172/2008, de saneamento.

Após a análise do Projeto de Lei em comento por esta Comissão, constatou-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e abrange todas as ações voltadas para a consecução dos objetivos nele inseridos, e, portanto perfeitamente viável a sua aplicabilidade.

Assim, fica evidente que este Projeto de Lei respalda o Poder Público Municipal às determinações legais acerca do assunto. Deste modo, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem dar ensejo a questionamentos negativos acerca da futura vigência e



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

execução deste Convênio, assim, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do supracitado Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça e Redação, em 03 de setembro de 2011.

Sônia do Carmo Neves Santana
Presidente

Manoel Inácio Teixeira Filho
Secretario

Osvaldo José dos Santos
Relator